

Termo de Referência 223/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
223/2023	323031-AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO - ANP - RJ	SAHID DE OLIVEIRA KIK	26/03/2024 08:28 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		48610.224588/2023-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de acesso às bases de dados dos sistemas da RFB para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMS-TIC	QTD	VALOR	
						CONSULTAS	MENSAL	ANUAL
1	1	Serviço de acesso à base de dados da Receita Federal via Web Service (INFOCONV-WS)	27081	mês		48.033	R\$ 16.180,39	R\$ 194.164,68

DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO PARA 48.033 CONSULTAS					
QUANTIDADE DE CONSULTAS POR MÊS			VALOR ESTIMADO		
De	A	Medição	Valor	Total Utilizado	Valor a ser pago
0	1.999	consulta/mês (fixo)	R\$ 574,86	1.999	R\$ 574,86
2.000	49.999	por consulta	R\$ 0,339	46.034	R\$ 15.605,53
50.000	99.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
100.000	499.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
500.000	4.999.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
5.000.000	9.999.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
A partir de 10.000.000		por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
TOTAL POR MÊS					R\$ 16.180,39

TOTAL POR ANO

R\$ 194.164,68

(Justificativa = Tabela foi adequada ao objeto a ser contratado).

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, uma vez que **somente o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO é capaz de prestá-lo**.

~~O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~OU~~

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados de(a) **data de assinatura do contrato pelo último representante das partes**, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

~~O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano da ocorrência da emergência ou calamidade) contados do(a), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~OU~~

~~Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, prazo de vigência da contratação é de, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a), na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~OU~~

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que **garante a continuidade dos serviços críticos de TIC uma vez que o serviço permite acessar/consultar dados de CPF e CNPJ constantes da base de dados da Receita Federal relacionados às pessoas físicas e jurídicas cadastradas nos sistemas da ANP**, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando **[...]** ~~OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO)

~~A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

2.1. A solução de TIC consiste em:

2.1.1. Acesso/consulta às bases de dados de CPF e CNPJ, permitido acesso a todas as informações constantes nos cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidas pela Receita Federal e disponível através do Convênio firmando entre a RFB e a ANP.

2.1.2. Previsão de 48.033 consultas/mês que equivalem a 576.396 consultas/ano.

2.1.3. Características técnicas:

2.1.3.1. Horário de Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana.

2.1.3.2. Relatório de Prestação de Contas: Mensalmente (Consolidado do Mês). Somente será disponibilizada a apuração detalhada dos acessos (consultas) quando a necessidade for motivada e justificada pela CONTRATADA.

2.1.3.3. Segurança Lógica: Proteção de Firewall / Proteção de IDS / Realização de backup/restore sobre a aplicação.

2.1.3.4. Segurança Física: Acesso restrito à área do Centro de Dados / Produção em Sala Cofre.

2.1.3.5. Manutenção de Equipamentos: Programada fora do horário comercial (entre 01:00 e 05:00), exceto em situações excepcionais, que deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 48 horas.

2.1.3.6. Segurança de Acesso: Autenticação por meio de Certificado digital do servidor de aplicação da CONTRATADA, válido e emitido dentro do padrão ICP-Brasil, acolhido nos servidores do serviço. Log de acesso dos usuários finais mantido pela CONTRATANTE pelo tempo mínimo de 5 anos.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

(FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)

3.1. A presente contratação justifica-se **pelo seguintes motivo:** ~~«a justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação, devendo-se evidenciar a relação entre a necessidade da contratação e os respectivos volumes e características do objeto, assim como a forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução de TIC e os resultados e benefícios a serem alcançados. Caso o processo de contratação resulte na formação de Ata de Registro de Preços que permita adesões por órgãos não partícipes, é necessário registrar a motivação para tal permissão»~~

(Justificativa = Ajustado para indicar os motivos).

3.1.1. Garantir o acesso/consulta às bases de dados de CPF e CNPJ permitindo acesso a todas informações constantes nos cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidas pela Receita Federal e disponível por meio de Convênio firmado entre a RFB e a ANP objetivando garantir a continuidade dos serviços críticos de TIC.

3.1.2. Garantir a fidedignidade e a completude dos dados utilizados e tratados pelos processos institucionais.

3.1.3. Benefícios a serem alcançados:

3.1.3.1. As Superintendências da ANP poderão acessar/consultar as bases de dados CPF/CNPJ da RFB, melhorando o desempenho de suas atividades. Os dados estarão disponíveis nos sistemas corporativos da ANP, que através de um programa aplicativo, terão sido extraídos do Webservice INFOCONV.

3.1.3.2. Minimizar os erros de digitação, nos sistemas corporativos da ANP, visto que o analista não necessitará digitar as informações constantes nas bases de dados CPF/CNPJ. Os sistemas corporativos preencherão os campos automaticamente com as informações acessadas através do Webservice INFOCONV.

3.1.3.3. Os sistemas corporativos funcionarão em plenitude, preenchendo automaticamente as informações de CPF/CNPJ, maximizando o desempenho do funcionário da ANP (pois, não será necessária a inserção manual dos dados).

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: [002313673000127-0-000001/2024](#)

II - Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III - Id do item no PCA: [68](#)

IV - Classe/Grupo: [164](#)

V - Identificador da Futura Contratação: [323031-83/2023](#)

⊕

~~⊖ objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.~~

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital ~~«ANO»~~ [2020 a 2023](#) e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) ~~«ANO»~~ [2023-2025](#) de(a) ~~«NOME DO ÓRGÃO»~~ ANP, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1	Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela ANP.
2	Incentivar a inovação e a transformação digital focada nos processos organizacionais.

ALINHAMENTO AO PDTI 2023-2025			
ID	Ação do PDTI	ID	Meta do PDTI associada
A1	Acesso à base de dados CNPJ/CPF via Web Service - PDTI página 59.	M1	<Meta M1 do Plano de Metas e Ações>

(Justificativa = Não há, no PDTI, registro relacionado a meta).

Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

(Justificativa = O serviço a ser contratado não se trata de oferta de serviços públicos digitais).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio:

4.1.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

(Justificativa = optou-se em colocar o texto no singular, de forma a refletir o único requisito a ser incorporado ao processo).

4.1.1.1. Garantir a continuidade dos serviços críticos de TIC prestados pela ANP para usuário externos e internos.

4.1.1.1.1. Serviços críticos - aplicações:

- Inscrição BID
- CSA
- DPP
- GPCWEB
- IENGINE
- RENOVACALC

- SGCL
- SID
- SIGAF
- SRD-GLP
- SRD-PR
- SRD-REVENDA.

4.1.1.1.2. Serviços críticos - Componentes de integração:

- BID
- ICO
- SGA.

4.2. Requisitos de Capacitação

~~Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo horas de duração.~~

~~OU~~

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis;

4.3.2. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.

4.4. Requisitos de Manutenção

4.4.1. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções **corretivas, preventivas, adaptativa e evolutiva** pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução **e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades**.

4.4.2. As manutenções deverão ser programadas para ocorrer fora do horário comercial exceto em situações excepcionais que deverão ser comunicadas com antecedência.

(Justificativa = adequar ao objeto a ser contratado)

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1. Os serviços devem ser prestados nos prazos máximos ~~de dias corridos para as capitais dos estados e de dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante~~ **definidos, conforme o IMR constante no item 8 deste documento.**

4.5.2. Os serviços deverão estar disponíveis, a partir da data de vigência inicial do contrato até o seu último dia de vigência.

(Justificativa = adequado ao objeto a ser contratado).

4.5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

4.5.3. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos;

4.5.4. Na execução dos serviços, deverão ser observados os ~~seguintes~~ prazos **definidos neste documento.**

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo máximo de início de atendimento	Prazo máximo de solução de problema
-------------------------------------	--	--

(.....)	(.....) dias OU horas	(.....) dias OU horas
(.....)	(.....) dias OU horas	(.....) dias OU horas

(Justificativa = adequado ao objeto a ser contratado).

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante;

4.6.2. O tratamento de dados pessoais deve respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, ou substituta que trata do tema.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.7.1.1. Os profissionais do Contratado deverão respeitar todos os servidores, funcionários e colaboradores, em qualquer posição hierárquica, preservando a comunicação e o relacionamento interpessoal construtivo.

4.7.1.2. A prestação de serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados do Contratado e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação.

4.7.1.3. A documentação das atividades e documentos produzidos pelo Contratado deverá estar em língua portuguesa de forma clara, objetiva e gramaticalmente correta.

4.8. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8.1. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.8.2. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

~~Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:~~

4.9.1. Não se aplica pela natureza do objeto.

(Justificativa = não haverá atividades relacionadas a projeto e implementação).

4.10. Requisitos de Implantação

~~4.10.1. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:~~

4.10.1. Não se aplica pela natureza do objeto.

(Justificativa = não haverá atividades relacionadas a implantação).

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

~~OU~~

~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

~~Os serviços de <assistência técnica, suporte, garantia,> deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.~~

~~OU~~

4.12.1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

4.13. **Requisitos de Formação da Equipe**

~~Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir. [...].~~

~~OU~~

4.13.1. Não serão exigidos requisitos de formação de equipe para a presente contratação.

4.14. **Requisitos de Metodologia de Trabalho**

~~A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.~~

~~A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual deverá ser prestado.~~

(Justificativa = O acesso à base de dados da RFB é feito automaticamente pelos sistemas da ANP, a partir da disponibilização do serviço).

~~O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento horas por dia e dias por semana de maneira eletrônica e horas por dia e dias por semana por via telefônica.~~

(Justificativa = Item ajustado para atender à necessidade do negócio)

4.14.1. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.15. **Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade**

4.15.1. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.15.1.1. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela ANP, incluindo, mas não se limitando, ao definido na Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas Normas complementares, durante a execução dos serviços nas instalações da ANP;

4.15.1.2. Deverá ser garantida a disponibilidade, integridade, confidencialidade e sigilo dos documentos e informações inerentes ao contrato e seus serviços, podendo ser responsabilizado legalmente quem porventura causar perdas e danos à ANP e a terceiros;

4.15.1.3. O Contratado se compromete a manter em caráter confidencial, formalizado através de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, anexo a este Termo de Referência, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão do contrato, todas as informações a que teve acesso;

4.15.1.4. O Contratado deve utilizar ferramentas de proteção e segurança de informações, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, seja em relação aos que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados à Contratante, ainda que por meio de link;

4.15.1.5. As condições de manutenção de sigilo estão elencadas no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, conforme modelo anexo a este Termo de Referência;

4.15.1.6. O Contratado deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo;

4.15.1.7. O Contratado será responsabilizada pelo não cumprimento, por parte de seus profissionais, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e também de todas as políticas e normas técnicas e administrativas da Contratante.

4.16. **Vistoria**

4.16.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

~~OU~~

~~A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das horas às horas:~~

~~Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia:~~

~~Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria:~~

~~[incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~[incluir outras instruções sobre vistoria]~~

~~Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação:~~

~~A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes:~~

Outros Requisitos Aplicáveis

~~[...]~~

~~[...]~~

~~[...]~~

4.17. Sustentabilidade

4.17.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.17.1.1. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.18. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.18.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca(SERPRO), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

~~Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço~~

~~Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

~~[...]~~

~~[...]~~

~~[...]~~

~~Da exigência de carta de solidariedade Em caso de fornecedor~~

~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato:~~

~~(Justificativa = Não será exigida uma vez que não é imprescindível à execução do objeto).~~

4.19. Subcontratação

4.19.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições descritas no item 6.1.5.

4.19.2. Consórcio é a união de várias empresas com a finalidade de realizar um empreendimento ou participar de negociações, com o fito de executar obras de grande vulto no mercado público, o que não se aplica ao objeto, por se tratar de contratação de serviços de TIC de baixa complexidade técnica e de pequena monta.

~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual~~

~~OU~~

~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação:~~

~~Da verificação de amostra do objeto~~

~~Será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos no ANEXO, deste Termo de Referência.~~

~~Serão exigidas amostras do objeto referentes aos seguintes itens:~~

~~{...}~~

~~{...}~~

4.20. Garantia da Contratação

4.20.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, [por se tratar de contratação com empresa pública do governo federal que já presta o serviço para a ANP há mais de 15 anos, com qualidade e eficiência.](#)

~~OU~~

~~4.20.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

~~4.20.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.20.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.20.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

4.21. Informações relevantes para o f dimensionamento E/OU apresentação} da proposta

~~A demanda do órgão tem como base as seguintes características:~~

~~{...}~~

~~OU~~

~~A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características:~~

~~{...}~~

4.21.1. A proposta comercial deverá ser apresentada no formato abaixo, com valores expressos em moeda nacional:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE	QTD		VALOR	

				DE MEDIDA	CÓD. PMC- TIC	CONSULTAS	MENSAL	ANUAL
1	1	Serviço de acesso à base de dados da Receita Federal via Web Service (INFOCONV-WS)	27081	mês		48.033	R\$	R\$

DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO PARA 48.033 CONSULTAS					
QUANTIDADE DE CONSULTAS POR MÊS			VALOR ESTIMADO		
De	A	Medição	Valor	Total Utilizado	Valor a ser pago
0	1.999	consulta/mês (fixo)	R\$ 574,86	1.999	R\$ 574,86
2.000	49.999	por consulta	R\$ 0,339	46.034	R\$ 15.605,53
50.000	99.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
100.000	499.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
500.000	4.999.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
5.000.000	9.999.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
A partir de 10.000.000		por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
TOTAL POR MÊS					R\$ 16.180,39
TOTAL POR ANO					R\$ 194.164,68

4.21.2. A proposta de preços deverá contemplar todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas.

4.21.3. A proposta deverá conter no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

4.21.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

4.21.5. O FORNECEDOR deverá considerar para o dimensionamento da proposta:

4.21.5.1. As características qualitativa e quantitativa dos serviços objeto deste Termo de referência.

4.21.5.2. Os locais de prestação dos serviços.

4.21.5.3. As regras, prazos, condições, cláusulas estabelecidas e outros fatores que possam subsidiar o dimensionamento da proposta.

4.21.6. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

I - CNPJ: 02.313.673/0002-08

II - Site: <https://www.gov.br/anp/pt-br>

(Justificativa = Além do objeto foram apresentadas informações requeridas para apresentação da proposta comercial).

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

~~ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;~~

(Justificativa = A prestação do serviço não gera artefatos ou produtos).

5.2.8. fazer a transição contratual, quando for o caso.

~~São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:~~

~~efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;~~

~~conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;~~

~~definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:~~

~~as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e~~

~~definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;~~

~~definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:~~

~~a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;~~

~~as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e~~

~~as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.~~

(Justificativa = A ANP realizará diretamente, sem adesão à ata de registro de preços, um pregão para contratar o serviço objeto deste documento).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

~~Início da execução do objeto: xxx dias [da assinatura do contrato] OU [da emissão da ordem de serviço];~~

~~Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)~~

~~Cronograma de realização dos serviços.~~

~~Etapa ... Período / a partir de / após concluído ...~~

(Justificativa = optou-se excluir o texto dado que as informações abaixo incorporadas refletem melhor o referido item).

6.1.1.1. O acesso à base de dados dos sistemas da RFB será disponibilizado por meio do Sistema de Informações para Convenientes "INFOCONV-WS CPF/CNPJ" em atendimento à Demanda COCAD 0039/2012, que permite ao CONVENIENTE efetivar o acesso às informações e aos dados da Base da RFB do CPF e do CNPJ, com retorno das informações pertinentes a dados não abrangidos pelo sigilo fiscal e perfil do conveniente habilitado pela RFB.

6.1.1.2. A disponibilidade do acesso dar-se-á após o cadastramento/habilitação dos dados do cliente e do contrato no sistema INFOCONV-WS:

6.1.1.2.1. O registro dos dados cadastrais da CONTRATADA referentes ao perfil de acesso serão executados pela RFB.

6.1.1.2.2. O registro dos dados referentes ao Contrato e cadastramento dos IP's de acesso, serão executados pela CONTRATADA. Para tanto, a CONTRATANTE deve informar a relação de endereços IP das estações de trabalho que acessarão o sistema.

6.1.1.3. As consultas disponíveis e seu conteúdo são limitadas às disposições contidas nas demandas correlatas.

6.1.1.4. Os serviços que compõem o objeto deste contrato não fazem uso de mão de obra exclusiva para sua execução.

6.1.1.5. Excetuadas as atividades de suporte em 1º nível de atendimento, os serviços que integram o objeto deste documento contratual a serem contratados não poderão ser terceirizados.

6.1.1.6. O ambiente necessário ao conveniente será conforme disposto nos manuais técnicos disponibilizados.

6.1.1.7. Fica reservada a União, por meio da RFB, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre o acesso.

6.1.1.8. A CONTRATADA disponibilizará serviço de atendimento remoto disponível para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado de forma ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

6.1.1.9. O acionamento será via Central de Serviços SERPRO (CSS).

6.1.1.10. Os acionamentos que não forem solucionados pela CSS serão repassados para o gestor de solução, cujos prazos por tipo de problema serão estabelecidos em conjunto com a CONTRATANTE.

6.1.1.11. A execução dos serviços será iniciada a partir da data inicial de vigência do contrato.

6.1.1.12. Após a assinatura do Contrato deverá ser realizada reunião inicial de alinhamento com representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA objetivando identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

6.2. Local e horário da prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços serão **prestados nos seguintes endereços:**

6.2.1.1. Escritório Central - Rio de Janeiro: Avenida Rio Branco, 65 – 15º andar, Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20090-004.

~~Os serviços serão prestados no seguinte horário:[...]~~

6.2.2. A CONTRATADA disponibilizará serviço de atendimento remoto disponível para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado de forma ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

(Justificativa = Item ajustado para refletir melhor os locais, dias e horários que poderão ocorrer a prestação/entrega dos serviços).

~~Materiais a serem disponibilizados~~

~~Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:~~

~~[...]~~

~~[...]~~

~~[...]~~

(Justificativa = Pela natureza dos serviços a serem contratados, não será exigido da Contratada a disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços).

~~Informações relevantes para o dimensionamento da proposta~~

~~A demanda do órgão tem como base as seguintes características:~~

~~[...]~~

(Justificativa = Item duplicado no modelo de TR; as informações constam no item 4.21 desse documento).

6.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) 6.4.1.

6.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

~~OU~~

~~O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo _____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

6.4. Formas de transferência de conhecimento

~~A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:~~

[...]

[...]

00

6.4.1. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

6.5. Procedimentos de transição e finalização do contrato

~~Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas~~

[...]

[...]

00

6.5.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6.6. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

~~Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito no [Anexo].~~

[...]

(Justificativa 20 = Não é aplicável, pela natureza do serviço, a necessidade do negócio).

6.6.1. Não se aplica pela natureza do objeto.

6.7. Mecanismos formais de comunicação

6.7.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mail institucional/corporativo e Cartas.
- f) Ligação telefônica.

6.7.2. Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado entre as partes, para efeito no âmbito administrativo - aspectos contratuais (gestão comercial) e ordens de serviço (requisições de mudança, ativação, desativação e parametrização de serviços e tratamento de informações sigilosas).

6.7.3. Será considerada comunicação formal, com respectivo recebimento registrado entre as partes, para efeito no âmbito operacional (simples requisições de serviço, registro de incidentes, resoluções de problemas), efetuada por meio da CSS por:

6.7.3.1. Quaisquer funcionários da CONTRATANTE.

6.7.3.2. Terceiros previamente indicados pela CONTRATANTE, responsabilizados por meio do Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo.

6.8. Formas de Pagamento

6.8.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

6.9. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.9.1. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.9.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, ~~e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação~~, encontra-se no ANEXO I ~~e [...]~~.

(Justificativa = Foi excluída a menção ao Termo de Ciência pois o serviço a ser contratado não envolve o fornecimento de mão-de-obra).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Preposto

7.5.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.5.2. O Preposto não necessita prestar o serviço da forma presencial, apenas quando solicitado pela Contratante para participar de reuniões.

(Justificativa = Ajustado para refletir o papel do preposto na execução contratual do objeto).

7.5.3. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.6. Reunião Inicial

7.6.1. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.6.2. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após publicação do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

(Justificativa = Ajustado para adequação ao objeto a ser contratado).

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso;

7.7.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

~~7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.~~

7.8. Fiscalização

7.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.8.1.1. Fiscalização Técnica

7.8.1.1.1. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.8.1.1.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.8.1.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.8.1.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.8.1.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.8.1.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8.1.2. Fiscalização Administrativa

7.8.1.2.1. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1.2.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.8.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.8.2.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

7.8.2.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

7.8.2.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

7.8.2.4. A Contratada deverá garantir os níveis de serviços especificados no item 8.1, deste Termo de Referência e, caso estes não sejam cumpridos, a mesma ficará sujeita aos ajustes estabelecidos.

7.8.2.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

7.8.2.6. Todos os serviços e entregas serão analisados conforme os tempos de atendimento e resolução do problema, a partir de relatórios gerados pela equipe técnica da ANP e/ou pela Contratada para verificação de cumprimento ou não dos Instrumentos de Medição do Resultado (IMR) especificados no item 8.1, deste termo de Referência.

7.8.3. Gestor do Contrato

7.8.3.1. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.8.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.8.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.8.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.8.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.8.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.8.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme ~~previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU~~ o disposto neste item.

8.1.1. A medição dos serviços:

8.1.1.1. Será realizada, a partir da análise dos relatórios de atividades emitidos pela CONTRATADA. Serão aferidos todos os serviços prestados, com base nos procedimentos definidos neste Termo de Referência.

8.1.1.2. Deverá ser realizada compreendendo o período entre o primeiro dia e o último dia do mês, exceto no mês de assinatura do contrato, no qual a medição compreenderá os serviços realizados entre a data de assinatura do instrumento contratual e o último dia do mês, bem como no último mês de vigência do contrato, em que se medirá o serviço prestado entre o primeiro dia deste mês e a data de vencimento do contrato.

8.1.1.3. O Relatório de Atividades deverá ser emitido mensalmente pelo representante da CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo, no mínimo:

- Identificação do Relatório de Atividades.
- Data da Emissão.

- Número do Contrato.
- Número de acessos realizados no mês referência.
- Período de indisponibilidade do serviço no mês, no que couber.

INDICADOR 1	
DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a disponibilidade do ambiente INFOCONV-WS.
Meta a cumprir	Disponibilidade mensal 98% (Tm=43.200 minutos). O período de disponibilidade é das 00:00 às 23:59 horas, 7 dias por semana.
Instrumento de medição	Controles internos.
Forma de acompanhamento	Mensalmente (Consolidado do Mês). Somente será disponibilizada a apuração detalhada dos acessos (consultas) quando a necessidade for motivada e justificada pela CONTRATADA.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Relatório técnico mensal que acompanhará as Notas Fiscais - NF de serviço.
Faixas de ajustes sobre o pagamento mensal	As Notas Fiscais serão valoradas pela disponibilidade do serviço. A disponibilidade do serviço abaixo de 98% (Tm=43.200 minutos) ensejará nas sanções definidas neste Termo de Referência.
Início de Vigência	Após a data de vigência inicial do contrato.
Observações	São consideradas justificadas as indisponibilidades nas ocorrências conforme a seguir: a) Períodos de manutenção e paradas programadas acordadas entre SERPRO e a RFB ou entre o SERPRO e CONVENENTE. b) Motivos de força maior e naturais sem a governança do SERPRO, tais como guerras, terremotos, enchentes e etc. c) Indisponibilidade tratada como incidentes que dependam de dados/informações adicionais do CONVENENTE. d) Indisponibilidade dos bancos de dados da RFB, e e) Ocorrência de falha de qualquer dos recursos físicos do ambiente do CONVENENTE.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;

b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

~~A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:~~

~~f...;~~

~~f...;~~

~~f...;~~

8.4. Do recebimento

8.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.4.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.4.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.4.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.4.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.4.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.4.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.4.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.4.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.4.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.4.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Procedimentos de Teste e Inspeção

8.5.1. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.5.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.6. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

~~Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:~~

Id	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (....) horas úteis.	Multa de (....) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de (....) dias úteis Após o limite de (....) dias úteis, aplicar-se-á multa de (....) % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal; IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal; IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal; IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
...	...	...
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (....) % do valor total do Contrato.

(Justificativa = Ajustado para adequação ao objeto a ser contratado).

8.6.1. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

a) não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.7. **Liquidação**

8.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8. **Prazo de pagamento**

8.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE](#), de correção monetária.

8.9. Forma de pagamento

8.9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.9.5. Os pagamentos serão realizados mensalmente após emissão do termo de aceite.

~~Antecipação de pagamento~~

~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado:~~

~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa:~~

~~(...) Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato:~~

~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução:~~

~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento:~~

~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado:~~

~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%:~~

~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes:~~

8.10. Cessão de crédito

8.10.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.10.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.10.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.10.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.10.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.10.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO)

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

~~O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo (menor preço/menor desconto/técnica e preço/menor retorno econômico).~~

(Justificativa = Ajustado para adequação ao objeto a ser contratado).

9.1.1. A contratação será realizada por inexigibilidade, em conformidade com o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que o Serviço de Processamento de Dados - SERPRO detém a exclusividade na prestação dos serviços INFOCONV.

Regime de execução

9.1.2. O regime de execução do contrato será **empreitada** por **preço unitário**.

9.2. Da Aplicação da Margem de Preferência

~~Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:~~

~~[...]~~

~~OU~~

9.2.1. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, considerando que a contratação se dará por inexigibilidade.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I - **Habilitação jurídica**

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

(Justificativa = entendemos que o objeto a ser contratado não exige registro ou autorização para funcionamento).

i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - *Habilitação fiscal, social e trabalhista*

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4. *Qualificação Econômico-Financeira*

9.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.4.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um);

9.4.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.4. Caso a empresa ~~licitante~~ apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~{capital mínimo}~~ OU ~~{patrimônio líquido mínimo}~~ de 10% ~~{até 10%}~~ do ~~{valor total estimado da contratação}~~ OU ~~{valor total estimado da parcela pertinente}~~.

9.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

~~Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;~~

~~A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;~~

~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;~~

~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;~~

~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;~~

~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;~~

~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:~~

~~A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço, 9.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato, e~~

~~Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

(Justificativa = A contratação dos serviços será realizada por inexigibilidade).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 194.164,68 (cento e noventa e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo. ~~OU [em anexo]~~

~~OU~~

~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO								
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC- TIC	QTD	VALOR	
						CONSULTAS	MENSAL	ANUAL
1	1	Serviço de acesso à base de dados da Receita Federal via Web Service (INFOCONV-WS)	27081	mês		48.033	R\$	R\$

DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO PARA 48.033 CONSULTAS					
QUANTIDADE DE CONSULTAS POR MÊS			VALOR ESTIMADO		
De	A	Medição	Valor	Total Utilizado	Valor a ser pago
0	1.999	consulta/mês (fixo)	R\$ 574,86	1.999	R\$ 574,86
2.000	49.999	por consulta	R\$ 0,339	46.034	R\$ 15.605,53
50.000	99.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
100.000	499.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
500.000	4.999.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
5.000.000	9.999.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
A partir de 10.000.000		por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
TOTAL POR MÊS					R\$ 16.180,39

TOTAL POR ANO	R\$ 194.164,68
---------------	----------------

~~10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

(**Justificativa** = Por se tratar de serviço simples de disponibilização de acesso à banco de dados e considerando que a contratação se dará por inexigibilidade com órgão da administração federal, não vislumbramos necessidade de elaboração de matriz de alocação de riscos.).

~~Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou~~

~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

(**Justificativa** = A contratação do serviço será feita diretamente por inexigibilidade, sem adesão à ata de registro de preços).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: [323078](#) ;

II - Fonte de Recursos: [LOA 2024](#);

III - Programa de Trabalho: [0.000.0000.0000.0000](#);

IV - Elemento de Despesa: [00](#);

V - Plano Interno: [STIA00500 - Serviço de Manutenção de Software Corporativo](#).

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (...) dias após a emissão da OS	R\$
Evento 2	[...]	R\$
...	[...]	R\$
Evento N	[...]	R\$

(Justificativa 29 = Conforme item 8. para cada um dos itens o pagamento será mensal).

_____ Integrante Requisitante Natalie Fernanda Fernandes Soares Assessora Técnica e Administrativa Matrícula/SIAPE: 2353267	_____ Integrante Técnico Joao Marcelo dos Santos Marques Coordenador de Sistemas Corporativos e Downstream Matrícula/SIAPE: 3362384	_____ Integrante Administrativo José Esmeraldo Barreto Neto Coordenador de Execução de Contratos Matrícula/SIAPE:1652806
--	--	---

Autoridade Máxima da Área de TIC
_____ Adriana Marcilio Superintendente de Tecnologia da Informação Matrícula/SIAPE: 1066280

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

Aprovo,

Autoridade Competente

<Nome>

<Cargo>

<Matrícula>

12. DO REAJUSTE

(Justificativa 30 = acrescentamos o referido item ao termo de referência por entendermos ser necessário para reajustar os valores contratuais).

12.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, apurado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. Anexo do Termo de Referência (TR)

ANEXO I



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO EM CONTRATO

Processo nº 48610.224588/2023-38

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – TCU -PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo registra o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o <NOME DO ÓRGÃO>, sediado em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ nº <Nº do CNPJ>, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que, em razão do **CONTRATO N.º <nº do contrato>** doravante denominado **CONTRATO PRINCIPAL**, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do **CONTRATANTE**;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da **CONTRATANTE**;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO**, doravante **TERMO**, vinculado ao **CONTRATO PRINCIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1 – OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

[...]

[...]

[...]

2 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.

CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

[...]

[...]

[...]

3 – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

[...]

[...]

[...]

4 – DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

[...]

[...]

[...]

5 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

[...]

[...]

[...]

6 – VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

[...]

7 – PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

[...]

[...]

[...]

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

[...]

[...]

[...]

9 – FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[...]

10 – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA	CONTRATANTE

 <Nome> <Qualificação>	 <Nome> Matrícula: xxxxxxxx
TESTEMUNHAS	
 <Nome> <Qualificação>	 <Nome> <Qualificação>

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – TCU -PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

<Nas contratações de licenciamento de softwares, é imprescindível verificar se toda a documentação entregue pela contratada está completa e corresponde exatamente ao que foi especificado no TR. É fundamental certificar-se de que todas as licenças, suporte e/ou garantia entregues estejam de acordo com os **part numbers** especificados no TR>.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – SERVIÇOS DE TIC**INTRODUÇÃO**

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OS	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO			
SOLUÇÃO DE TIC			
<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...

TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente/não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>	...	
...	...	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 – ASSINATURA
FISCAL TÉCNICO
<Nome do Fiscal Técnico do Contrato> Matrícula: xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.
PREPOSTO
<Nome do Preposto do Contrato> Matrícula: xxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ANEXO III



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº 48610.224588/2023-38

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
DD/MM/AAAA	1.0	Primeira versão do documento.	XXXXXXXXXXXXXX

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

<Conforme **ACÓRDÃO 172/2021 – TCU -PLENÁRIO**, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

<Nas contratações de licenciamento de softwares, é imprescindível verificar se toda a documentação entregue pela contratada está completa e corresponde exatamente ao que foi especificado no TR. É fundamental certificar-se de que todas as licenças, suporte e/ou garantia entregues estejam de acordo com os **part numbers** especificados no TR>.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO			
Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO /ATESTAMOS que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.			
ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >	...	
...	...	...	
...	...	...	
...	...	...	

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA**GESTOR DO CONTRATO**

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO
GESTOR DO CONTRATO
Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a CONTRATADA a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima. _____ <Nome do Gestor do Contrato> Matrícula: xxxxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>

7 – CIÊNCIA
PREPOSTO
_____ <Nome do Preposto do Contrato> Matrícula: xxxxxxxx <Local>, <dia> de <mês> de <ano>

ANEXO IV

Estudo Técnico Preliminar (ETP Digital) 77/2023

ATENÇÃO!

< Os trechos marcados em vermelho neste documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme necessidade>.

<Conforme ACÓRDÃO 172/2021 – TCU -PLENÁRIO, os órgãos e entidades federais têm o dever legal de realizar o planejamento prévio de cada contratação de TIC, inclusive daquelas viabilizadas mediante adesão a ARPs, o que vai além do mero preenchimento formal dos artefatos previstos na legislação>.

<Em alinhamento ao §7º do art. 9º da IN SGD/ME nº 94/2022, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser confeccionado utilizando-se o sistema ETP Digital, disponibilizado pela SEGES/MGI. O sistema permite o preenchimento e edição de campos, viabilizando acréscimos de campos para o completo alinhamento aos dispositivos da IN SGD/ME nº 94/2022.

Art. 9º: [...]

[...]

§ 7º Os artefatos de planejamento da contratação, nos termos desta Instrução Normativa, deverão ser elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Links úteis:

Acesso ao sistema ETP Digital: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Manual do sistema ETP: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-etp-digital-pdf/manual-etp-versao-2.pdf>

Perguntas frequentes: <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/etp-digital>

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. Informações Básicas

Número do processo: 48610.224588/2023-38

2. Descrição da necessidade

Serviço de acesso à base de dados da Receita Federal.

2.1. Motivação/Justificativa

2.1.1. Alguns Sistemas da ANP que permitem acesso externo por agentes regulados, realizam consultas de CNPJ / CPF ao sistema da Receita Federal com vários propósitos, tais como: ver se o CNPJ pertence à pessoa correta, qual o endereço oficial para a Receita, qual o quadro societário, etc.

2.1.2. Esta consulta proporciona benefícios para a ANP, dos quais destacamos:

2.1.2.1. Atualização e precisão dos dados contidos nos bancos de dados corporativos da ANP, refletindo a realidade existente nos cadastros da Receita Federal do Brasil.

2.1.2.2. Economia de mão de obra, uma vez que a consulta era realizada individualmente por servidores da Agência; e

2.1.2.3. Simplificação da conferência da documentação recebida, pela ANP, dos Agentes regulados.

2.1.3. O contrato atual suporta 43.666 acessos mensais dos quais utilizamos em média 85%. Sendo assim, solicitamos a manutenção da quantidade atual CONTRATADA de acessos por ano acrescida de uma margem de segurança de 10% para solicitações excepcionais, novos usuários, etc. Portanto estimamos uma necessidade de 48.033,00 (arredondado) acessos por mês.

2.1.3.1. Ressalta-se que, apenas as consultas efetivamente realizadas serão pagas. Portanto, não há impacto negativo à ANP caso o número total de consultas não seja atingido durante a vigência do contrato.

2.1.4. Os serviços, objeto dessa contratação, são prestados atualmente por meio do contrato 5.016/19, o qual finda 30/06/2024, não podendo mais ser renovado por atingir o limite de 60 meses. Por ser um serviço essencial, a não contratação é um risco alto para a continuidade do negócio, além de impossibilitar o atendimento dos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos na EGD.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura de TI & Operações	Rodrigo Ribeiro Affonso Alves

4. Necessidades de Negócio

4.1. Garantir o acesso/consulta às bases de dados de CPF e CNPJ, permitindo acesso a todas informações constantes nos cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidas pela Receita Federal e disponível por meio de Convênio firmado entre a RFB e a ANP.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. O serviço deve:

5.1.1. Garantir a segurança no acesso aos dados.

5.1.2. Permitir acessar/consultar dados de CPF e CNPJ constantes da base de dados da Receita Federal relacionados às pessoas físicas e jurídicas cadastradas nos sistemas da ANP.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. Requisitos Legais

6.1.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

6.1.2. Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

6.1.3. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. 6.1.4. Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal.

6.2. Requisitos de Segurança

6.2.1. A CONTRATADA se compromete a manter em caráter confidencial, formalizado através do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, anexo ao Termo de Referência, mesmo após o término do prazo de vigência ou eventual rescisão do contrato, todas as informações a que teve acesso.

6.2.2. Deverão ser observados os regulamentos, normas e instruções de segurança da informação e comunicações adotadas pela ANP, incluindo, mas não se limitando, ao definido na Política de Segurança da Informação e Comunicações e suas Normas complementares, durante a execução dos serviços nas instalações da ANP.

6.2.3. Deverá ser garantida a disponibilidade, integridade, confidencialidade e sigilo dos documentos e informações inerentes ao contrato e seus serviços, podendo ser responsabilizado legalmente quem porventura causar perdas e danos à ANP e a terceiros.

6.2.4. Devem ser utilizadas ferramentas de proteção e segurança de informações, a fim de evitar qualquer acesso não autorizado aos seus sistemas ou softwares, seja em relação aos que eventualmente estejam sob sua responsabilidade direta ou que foram disponibilizados à ANP, ainda que por meio de link.

6.2.5. As condições de manutenção de sigilo estão elencadas no Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Responsabilidade, conforme modelo anexo ao Termo de Referência.

6.2.6. CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Responsabilidade. A CONTRATADA será responsabilizada pelo não cumprimento, por parte de seus profissionais, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Responsabilidade e também de todas as políticas e normas técnicas e administrativas da ANP.

6.3. Requisitos Temporais

6.3.1. Os serviços deverão estar disponíveis, a partir da data de vigência inicial do contrato até o seu último dia de vigência.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Descrição qualitativa e quantitativa:**7.1.1. Os serviços compreenderão:**

7.1.1.1. Acesso/consulta às bases de dados de CPF e CNPJ, permitido acesso a todas as informações constantes nos cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidas pela Receita Federal e disponível através do Convênio firmando entre a RFB e a ANP.

7.1.1.2. Previsão de 48.033 consultas/mês que equivalem a 576.396 consultas/ano.

8. Levantamento de soluções

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OU CENÁRIO)
1	Serviço de acesso à base de dados da Receita Federal, via Webservice
2	Serviço de acesso à base de dados da Receita Federal, via Conecta.gov

9. Análise comparativa de soluções

Requisitos		Cenários	
		Cenário 1	Cenário 2
Negócio	Garantir a continuidade dos serviços críticos de TIC prestados pela ANP para usuários externos e internos.	Atende	Atende
Tecnológico	Requisitos de Segurança e Privacidade	Atende	Atende
	Requisitos de Arquitetura Tecnológica	Atende	Não atende
Resultado da Análise		Viável	Inviável

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. O Cenário 2 - Serviço de acesso à base de dados da Receita Federal, via Conecta.gov não fornece informações sobre o quadro societário dos agentes regulados, que são utilizadas para autorização de funcionamento do empreendimento pelos seguintes sistemas: Sistema de Registro de Documentos dos Postos Revendedores de Combustíveis; Sistema de Registro de Documentos de Revendas de Gás Liquefeito de Petróleo e Sistema de Registro de Documentos de Revendas de GLP.

10.2. Um outro sistema, o SIMP - Sistema de Informações de Movimentações de Produtos, utiliza essas informações para consulta ao CADIN - Cadastro Unificado de Créditos não Quitados, para verificar se os sócios do empreendimento têm dívida com a ANP.

10.3. Dessa forma, a única solução possível, no momento, é a solução de acesso à base de dados da Receita Federal, via Webservice (Cenário 1).

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1.1. Para identificar o valor estimado para o serviço a ser contratado foi utilizado um contrato vigente de uma contratação similar realizada entre a Administração Pública e SERPRO. Contrato nº 12/2023 - doc sei 3465660.

Solução Viável 1				
Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo				
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA				
CONTRATO Nº 12/2023				
VIGÊNCIA: 05/05/2023 A 05/05/2024				
SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)				
INFOCONV - Serviço de acesso ao sistema de cadastro de pessoa física da Receita Federal do Brasil				
Número do item	Observações complementares	Qtd.	V. unitário	Total
1603270700031202200001	Franquia de até 1.999 consultas para contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para customizar acesso a base de CPFs da Receita Federal AL.	3	R\$ 576,84	R\$ 6.490,52
1603270700031202200002	Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para customizar acesso a base de CPFs da Receita Federal na faixa de 2.000 a 49.999 acessos mensais.	14000	R\$ 0,34	

DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO PARA 48.033 CONSULTAS					
QUANTIDADE DE CONSULTAS POR MÊS			VALOR ESTIMADO		
De	A	Medição	Valor	Total Utilizado	Valor a ser pago
0	1.999	consulta/mês (fixo)	R\$ 576,84	1.999	R\$ 576,84
2.000	49.999	por consulta	R\$ 0,34	46.034	R\$ 15.651,56
50.000	99.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
100.000	499.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
500.000	4.999.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
5.000.000	9.999.999	por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
A partir de 10.000.000		por consulta	R\$ 0	0	R\$ 0
TOTAL POR MÊS					R\$ 16.228,40
TOTAL POR ANO					R\$ 194.740,80

11.2. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO)

11.2.1. A comparação fica prejudicada por haver somente uma solução técnica e funcionalmente viável conforme informado nos itens 10.1 a 10.3.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. Acesso/consulta às bases de dados de CPF e CNPJ, permitido acesso a todas as informações constantes nos cadastros de pessoas físicas e jurídicas mantidas pela Receita Federal e disponível através do Convênio firmando entre a RFB e a ANP.

12.1.2. Previsão de 48.033 consultas/mês que equivalem a 576.396 consultas/ano.

12.1.3. Características técnicas:

12.1.3.1. Horário de Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana.

12.1.3.2. Relatório de Prestação de Contas: Mensalmente (Consolidado do Mês). Somente será disponibilizada a apuração detalhada dos acessos (consultas) quando a necessidade for motivada e justificada pela CONTRATADA.

12.1.3.3. Segurança Lógica: Proteção de Firewall / Proteção de IDS / Realização de backup/restore sobre a aplicação.

12.1.3.4. Segurança Física: Acesso restrito à área do Centro de Dados / Produção em Sala Cofre.

12.1.3.5. Manutenção de Equipamentos: Programada fora do horário comercial (entre 01:00 e 05:00), exceto em situações excepcionais, que deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 48 horas.

12.1.3.6. Segurança de Acesso: Autenticação por meio de Certificado digital do servidor de aplicação da CONTRATADA, válido e emitido dentro do padrão ICP-Brasil, acolhido nos servidores do serviço. Log de acesso dos usuários finais mantido pela CONTRATANTE pelo tempo mínimo de 5 anos.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 194.740,80.

(cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos)

13.1. Detalhamento da estimativa encontra-se na tabela (DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO PARA 48.033 CONSULTAS) do item 11.1.1.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Serviço de acesso às bases de dados dos sistemas da RFB, para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS).

14.1.1. Garantir a fidedignidade e a completude dos dados utilizados e tratados pelos processos institucionais.

14.2. Do Parcelamento da Contratação Decorrente de Aspectos Técnicos

14.2.1. Após uma análise técnica a respeito da viabilidade da contratação foi constatado que a melhor prática a ser adotada será o não parcelamento do objeto conforme disposto no § 3º do art. 40, da Lei nº 14.133 de 2021 uma vez que, pela sua natureza, o serviço não pode ser parcelado em itens.

15.1. Não haverá aumento no desembolso financeiro uma vez que o serviço será recontratado pois é a única solução técnica viável.

15.2. O Parcelamento da Contratação Decorrente de Aspectos Econômicos

15.2.1 Devido aos serviços de acesso à base de dados da Receita Federal serem prestados exclusivamente por um único fornecedor, não é aplicável o parcelamento decorrente de aspectos econômicos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. As Superintendências da ANP poderão acessar/consultar as bases de dados CPF/CNPJ da RFB, melhorando o desempenho de suas atividades. Os dados estarão disponíveis nos sistemas corporativos da ANP, que através de um programa aplicativo, terão sido extraídos do Webservice INFOCONV;

16.2. Minimizar os erros de digitação, nos sistemas corporativos da ANP, visto que o analista não necessitará digitar as informações constantes nas bases de dados CPF/CNPJ. Os sistemas corporativos preencherão os campos automaticamente com as informações acessadas através do Webservice INFOCONV;

16.3. Os sistemas corporativos funcionarão em plenitude, preenchendo automaticamente as informações de CPF/CNPJ, maximizando o desempenho do funcionário da ANP (pois, não será necessária a inserção manual dos dados).

17. Providências a serem Adotadas

17.1. Contratada

17.1.1. Fornecer arquivos/produtos/software necessários para a prestação dos serviços, de forma tempestiva , conforme definido no Termo de Referência.

17.2. Contratante

17.2.1. Realizar todos os testes necessários para garantir a qualidade na prestação dos serviços e o atendimento de todos requisitos definidos no Termo de Referência.

18. Aprovação e Declaração de Conformidade

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

Adriana Marcilio

Matrícula/SIAPE: 1066280

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade dessa contratação objetivando garantir a disponibilidade, continuidade e segurança dos serviços descritos.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIE FERNANDA FERNANDES SOARES

Assessora Técnica e Administrativa



Assinou eletronicamente em 21/03/2024 às 16:27:40.

JOAO MARCELO DOS SANTOS MARQUES

Coordenador de Sistemas Corporativos e Downstream



Assinou eletronicamente em 21/03/2024 às 15:47:41.

JOSE ESMERALDO BARRETO NETO

Coordenador de execução de contratos



Assinou eletronicamente em 22/03/2024 às 16:02:41.

ADRIANA MARCILIO

Superintendente de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 26/03/2024 às 08:28:46.